

## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

#### ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2406

#### **SUMÁRIO** DECISÃO DO PREFEITO......PÁG. 01 DECRETOS......PÁG. 01 PEDIDO DE LICENÇA.....PÁG. 03 AVISO DE LICITAÇÃO......PÁG. 03

#### DECISÃO DO PREFEITO

#### **DECISÃO DO PREFEITO**

#### PROCESSO 1-2283/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social ASSUNTO: Locação.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazoao Contrato n. 016/PGM/PMJP/2016, celebrado com Mario Fernandes Nunes Thaddeu, cujo objeto consiste na locação de imóvel para funcionamento Abrigo Municipal da Criança e Adolescente.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1083/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTO-RIZO a prorrogação do prazo de vigênciaao contrato n. 016/PGM/2016por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### **DECRETOS**

#### **DECRETO N. 6583/GAB/PM/JP/2016** 29 DE SETEMBRO DE 2016

Prorroga até o dia 04/11/2016 o período estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 6254/GAB/PM/JP/2016, que determina o recadastramento dos servidores ativos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 005/PGM/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 04 de novembro de 2016, o período estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 6254/GAB/PM/JP/2016, que determina o recadastramento dos servidores ativos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### **DECRETO N. 6584/GAB/PM/JP/2016** 29 DE SETEMBRO DE 2016

Exonera Jassuélita Ferreira de Lima, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 148/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Jassuélita Ferreira de Lima, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 6585/GAB/PM/JP/2016 29 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 962.431,51 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 583 10.302.0005.1037.0000 Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 15.987,51

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 147 Unidade de Pronto Atendimento - UPA

602 10.302.0005.2097.0000 Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 946.444,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 129 Nefrologia

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e de rendimentos de aplicação financeira dos programas a seguir:

I – Nefrologia, no valor de R\$ 946.444,00;

II – Unidade de Pronto Atendimento – UPA (rendimento), no valor de R\$ 15.987.51

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 6586/GAB/PM/JP/2016 29 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2984, de 29 de setembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.021,18 (quatro mil e vinte e um reais e dezoito centavos) para reforço das dotações vigentes:

#### Ji-Paraná (RO). 30 de setembro de 2016

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 1501 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 4.021,18

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA

2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente 002 916 CONVÊNIO LEI PELÉ

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira do Convênio da Lei Pelé.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### **DECRETO N. 6587/GAB/PM/JP/2016** 29 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2984, de 29 de setembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.454,06 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 1501 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 30.454,06 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-

CA

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 916 CONVÊNIO LEI PELÉ

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 1481 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -30.454,06 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 916 CONVÊNIO LEI PELÉ

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 6588/GAB/PM/JP/2016 29 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março

de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Su-

e cinco centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 1501 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 778,95

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 916 CONVÊNIO LEI PELÉ

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, referente ao Convênio da Lei Pelé.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

#### **DECRETO N. 6589/GAB/PM/JP/2016** 29 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 253.843,17 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 583 10.302.0005.1037.0000 Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 253.843.17

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 147 Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, referente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

#### **DECRETO N. 6590/GAB/PM/JP/2016** 29 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das 002 001 Recursos Próprios do Município

plementar no valor de R\$ 778,95 (setecentos e setenta e oito reais e noventa atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.613,09 (noventa e dois mil, seiscentos e treze reais e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA 130 04.122.0001.2017.0000 Contribuição p/ Formação do PASEP 12.000.00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI-VAS

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 765 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 80.613.09

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

020501 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA 145 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secreataria de Fazenda -12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 789 15.452.0006.1029.0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

807 20.606.0007.2065.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Pavi--30.000,00 ment.Estradas Vicinais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS 813 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros -20.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

828 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES

#### **DECRETO N. 6591/GAB/PM/JP/2016** 29 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Oficio nº 372/PRES/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

1424 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 4.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

021 001 Recurso Próprio da AMT

§ 2º Redução (-):

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT 1439 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 021 001 Recurso Próprio da AMT

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

#### **DECRETO N. 6592/GAB/PM/JP/2016** 29 DE SETEMBRO DE 2016

Renova a cessão da servidora municipal Walmey Oliveira e Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ii-parana.ro.aov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto

Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti Chefia de Gabinete

Pedro Cabeca Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz** Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

**Waldeci José Gonçalves** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

**Laline Gracia Gomes** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva** Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF 155,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Walmey Oliveira e Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 7898, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 6593/GAB/PM/JP/2016 29 DE SETEMBRO DE 2016

Revoga o Decreto 6567/GAB/PM/JP/2016, que estabeleceu no âmbito da administração pública municipal, medidas de contenção e redução de despesas

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 6567/GAB/PM/JP/2016, que estabeleceu no âmbito da administração pública municipal, medidas de contenção e redução de despesas

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

LEIS

#### LEI Nº 2982 29 DE SETEMBRO DE 2016

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei nº 2187, de 24 de agosto de 2011 – Plano Diretor Municipal.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para análise, revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Ji-Paraná, dando nova redação aos incisos I e II do art. 5º da Lei 2187/2011:

Art. 5º Este Plano Diretor é parte da realidade do Município e tem como

prazos: I-o ano de 2016, para análise do desenvolvimento das ações, proposição de ações para o próximo período e inclusão de novas áreas passíveis de aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; [NR] II - o ano de 2017 para revisão e atualização do Plano Diretor. [NR]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2983 29 DE SETEMBRO DE 2016

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza a desafetação de imóvel pertencente ao patrimônio dessa municipalidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, a desafetação do imóvel de sua propriedade, cuja descrição e caracterização é a seguinte:

- I Frente: com a Rua Projetada 01, medindo 15,12 metros;
- II Fundos: com a Chácara União, medindo 13,99 metros;
- III Lado Direito: com a Quadra n. 07 (equipamentos públicos), medindo 96,82 metros;

IV - Lado Esquerdo: com a Quadra n. 08 (área verde 01), medindo 94,82 metros, perfazendo uma área de 1.149,80 m²(um mil, cento e quarenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados).

Parágrafo Único. O imóvel objeto da desafetação localiza-se na Rua Pro jetada 01 e refere-se ao lote denominado Rua Terra Nova 07, Setor 06.87 (Terra Nova II), Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A presente desafetação se dará para fins de desmembramento de

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal



Estado de: Rondôni

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ MEMORIAL DESCRITIVO

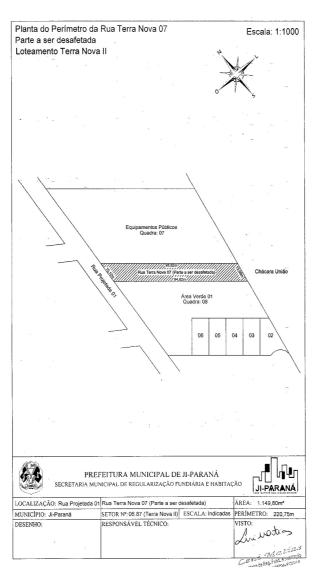


nicípio de: Ji-Paraná Localização do Imóvel: Rua Projetada 01 Setor: 06.87 (Terra Nova II) Lote: Rua Terra Nova 07 (Parte a ser desafet Instrumento: Trena Método Empregado: Poligométrico à Trena

	LIMITES É CONFRONTAÇÕES		
NORTE:	Com a Quadra nº 07 (Equipamentos Públicos)		
LESTE:	Com a Chácara União		
SUL:	Com a Quadra nº 08 (Área Verde 01)	140	
OESTE:	Com a Rua Projetada 01		

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	15,12	Com a Rua Projetada 01
L. DIREITO:	96,82	Com a Quadra n° 07 (Equipamentos Públicos)
FUNDOS:	13,99	Com a Chácara União
L. ESQUERDO:	94,82	Com a Quadra n° 08 (Área Verde 01)

Data: Julho de 2016	Área: 1.149,80m²	Perímetro: 220,75m
Resp. Técnico:	Confere:	Visto:
s a 1 a	.a	
Secretária de Regularizaç	Coordenação de Projetos:	
Levi Ma		



LEI N° 2984 29 DE SETEMBRO DE 2016

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a se-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 34.475,24 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) conforme a seguir se especifica:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 1501 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 34.475,24

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 916 CONVENIO LEI PELE

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas a seguir descritas:

I. Por anulação no montante de R\$ 30.454,06 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) de dotação orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2891/2015:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURIS-MO

1481 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -30.454.06

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 916 CONVENIO LEI PELE

II. Por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.021,18 (quatro mil e vinte e um reais e dezoito centavos) referentes ao rendimento de aplicação do Convênio Lei Pelé.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 094/CPL/PMJP/RO/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.10744/16/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.  $10.520~{\rm de}~17~{\rm de}$  julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PRE-GÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 8.224.897,10 (oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 17 de outubro de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2016.

Jackson Junior de Souza Presidente Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

# Sangue é vida!

### PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você tambem JI-PARANÁ você MERCE UMA CIDADE MELHOR